

Departamento de Gestão Estratégica

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2018

Glossários e Esclarecimentos

Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual

**Versão 2
Março / 2018**

Sumário

Controle de Versões	3
Introdução e Orientações Gerais	4
Meta 1 de 2018 – Julgar mais processos que os distribuídos	5
Meta 2 de 2018 – Julgar processos mais antigos	9
Meta 4 de 2018 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa.....	14

Controle de Versões

Versão	Data	Revisão
1	07/02/2018	Primeira versão
2	05/03/2018	Inclusão do movimento 944 nas Metas 1 e 2

Introdução e Orientações Gerais

As Metas Nacionais de 2018 foram aprovadas pelos presidentes dos Tribunais brasileiros no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 20 e 21 de novembro de 2017, em Brasília/DF.

Fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, as Metas Nacionais deste ano foram assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.

Este documento se destina a estabelecer instruções e critérios para subsidiar os tribunais na coleta de dados e posterior lançamento no Sistema Metas Nacionais, com vistas a possibilitar ao CNJ o acompanhamento, aferição de cumprimento e geração de relatórios estatísticos.

Os questionários das Metas de 2018 poderão ser acessados por meio Sistema de Metas Nacionais, link <http://www.cnj.jus.br/corporativo>, informando usuário (CPF) e senha fornecida pelo CNJ. No mesmo endereço eletrônico, os tribunais poderão sanar dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre o Glossário, mediante o cadastro de chamados, selecionando a aba “Metas Nacionais do Poder Judiciário”.

Os dados deverão ser lançados pelos tribunais do dia 1º ao 18º dia útil do mês seguinte ao de referência. A data limite será observada para efeito de consolidação dos dados, levantamentos estatísticos e composição de relatórios a serem divulgados no portal do CNJ.

Os movimentos, assuntos e classes processuais referidos neste Glossário encontram-se em http://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_classes.php

Especial atenção deve ser dispensada às Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário¹, porque, para fins de levantamento de quantitativos a serem lançados no Sistema de Metas, os tribunais deverão considerá-las, especialmente quanto às classes processuais, assuntos e movimentos contemplados pelas metas, bem como das orientações de aplicação de cada classe ou movimento. Quanto a eventuais movimentos processuais inexistentes nas Tabelas Processuais Unificadas/TPU, sugere-se aos tribunais observar o disposto no §3º do artigo 5º da Resolução CNJ n. 46/2007, que versa sobre a possibilidade de complementar a tabela de movimentos, atendidos os requisitos ali dispostos.

Cabe destacar que o Glossário da Justiça Estadual em 2018 foi parametrizado com a metodologia do Justiça em Números como teste piloto, uma vez que esse Segmento de Justiça apresentou a proposta ao CNJ. Nesse sentido, ao longo do ano de 2018, será analisado o impacto dessa parametrização, a fim de estendê-la para os demais Segmentos de Justiça.

¹ As tabelas Processuais Unificadas foram instituídas pela Res. 46/2007 e sua adoção obrigatória teve início em setembro/2008.

Meta 1 de 2018 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Questionário

Id.	Pergunta	Segmento
P1.1	Número total de processos de conhecimento não criminais novos distribuídos no mês de referência	JME e JMU
P1.2	Número total de processos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais novos distribuídos no mês de referência	JME e JMU
P1.3	Número total de processos de conhecimento não criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento	JME e JMU
P1.4	Número total de processos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento	JME e JMU
P1.5	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos no exercício de 2018 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta	JME e JMU
P1.6	Número total de processos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais distribuídos no exercício de 2018 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta	JME e JMU
P1.7	Número total de processos de conhecimento não criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem de suspensão	JME e JMU
P1.8	Número total de processos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais que no mês de referência entraram na meta por saírem de suspensão	JME e JMU
P1.9	Número total de processos de conhecimento não criminais informados em P1.1 e P1.7 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão	JME e JMU
P1.10	Número total de processos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais informados em P1.2 e P1.8 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão	JME e JMU

Observação: As perguntas serão respondidas em separado pelas “Auditorias Militares” e pelo “Tribunal” na Justiça Militar da União, e pelas “Auditorias Militares” e pelo “2º grau” na Justiça Militar Estadual.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2018 e, no mínimo, mais 1 para os tribunais que tenham estoque processual.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento: $= ((\sum P1.3 + \sum P1.4) / (\sum P1.1 + \sum P1.2 + 1 - \sum P1.5 - \sum P1.6 + \sum P1.7 + \sum P1.8 - \sum P1.9 - \sum P1.10)) \times 100$

Esclarecimento da Meta

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo ou incidente na instância sob análise.

São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 10953, 196, 198, 200 e 871. São computáveis também todos os movimentos contidos sob o código 133; 373; 374; 402; 404; 11.423; 11.424; 11.425; 11.426; 108;122; 352; 353; 357; 358; 905; e 944.

Observação: Quanto aos movimentos relativos à solução de incidentes, contidos nos ramos sob os códigos 3 – Decisão – e 11009 – Despacho - deverão os tribunais observar as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, as quais dispõem de orientações procedimentais aplicáveis aos incidentes, bem como a solução adotada pelo juiz ou órgão colegiado julgador da causa. Havendo necessidade, aplica-se o disposto no artigo 5º, §3º, da Resolução CNJ n. 46/2007.

Incluem-se na meta todos os processos, bem como os incidentes que os suspendam ou que tramitem em separado do processo principal, não julgados na instância que ostentam ou estão sob os ramos das classes processuais deste Glossário, definidas nas Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário.

Processos e respectivos incidentes pendentes de julgamento em 31/12/2017 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil (por ex., embargos infringentes) ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa continuam na meta até o respectivo julgamento nos termos do glossário.

As tabelas abaixo indicam as classes dos processos e incidentes que devem ser considerados no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento.

Código	Classe	Exceções
169 ¹	Embargos em Processo de Execução em Processo Cível e do Trabalho	170, 171,172

175	Processo cautelar em Processo Cível e do Trabalho	
197	Recursos em Processo Cível e do Trabalho	203, 204, 212, 1689, 206 e 1208
215	Incidentes de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	234, 233, 236
229*	Impugnação ao cumprimento de sentença	
269	Medidas preparatórias em Processo Criminal	
284	Processo especial em Processo Criminal	
303	Medidas garantidoras em Processo Criminal	
308	Medidas cautelares em Processo Criminal	
316	Questões e processos incidentes em Processo Criminal	
412	Recursos em Processo Criminal	413, 1711, 1712, 420 e 1729
1107	Procedimento de Conhecimento em Processo Cível e do Trabalho	111, 114, 11397, 123, 39, 30, 31, 74, 115
1727	Petição em Processo Criminal	
10981*	Impugnação ao cumprimento de decisão	
11028	Processo Militar	11032

*Os embargos entram na meta quando autuados em separado do processo principal.

*Classes excluídas pelo novo CPC, assim como as classes 433, 11787 e 11790, contidas sob o código 316. Entretanto, os processos com tais incidentes pendentes de julgamento em 31/12/2017 continuam na meta até o respectivo julgamento nos termos do Glossário.

Não se incluem na meta os processos referidos suspensos (movimentos 11395, 1017, 25, 11025) e aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2018 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização nas perguntas P1.9 e P1.10. Ao saírem da situação de suspensão, retornando à meta, deverão ser contabilizados nas perguntas P1.7 e P1.8.

Somente podem ser informados processos nas perguntas P1.9 e P1.10 no caso de esses terem sido informados, em algum mês, nas perguntas P1.1, P1.2, P1.7 ou P1.8.

A data de referência da Meta 1 para processos criminais é a data da distribuição da petição que se destina à formação da ação penal, ainda que ela não tenha sido recebida.

A data de distribuição/ suscitação do incidente será a data de referência para efeito de seu ingresso na meta, quer com relação à primeira instância, quer com relação à segunda instância.

Devem ser incluídos os dados de julgamentos de processos da meta 2 de 2018.

Não devem ser incluídos dados de julgamentos havidos em processos que já receberam decisão tendente à solução do processo na instância (ex.: sentenças ou acórdãos em embargos de declaração ou em recursos internos – esses estão excluídos).

A data de distribuição dos recursos interpostos nos processos contemplados por esta meta será a data de referência para efeito de ingresso da respectiva ação na meta com relação à segunda instância.

Na segmentação dos processos criminais e não criminais, os processos a serem contados como criminais são aqueles cujas classes estão sob os ramos dos códigos 268 e 11028, consideradas as inclusões e exclusões das tabelas acima.

O quantitativo de processos com sentença ou acórdãos anulados em 2018 deverão ser subtraídos do quantitativo de processos julgados no mês de referência, nas perguntas P1.3 e P1.4.

Meta 2 de 2018 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2018:

- Nos Tribunais de Justiça Militar Estadual, pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nas Auditorias Militares, e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 2º grau.

- Na Justiça Militar da União, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nas Auditorias Militares, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no STM.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.	Segmento
P2.1	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* , excluídos os que se encontravam suspensos em 31/12/2017.	Única	JME e JMU
P2.2	Número total de processos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* , excluídos os que se encontravam suspensos em 31/12/2017.	Única	JME e JMU
P2.4	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2017 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.	Mensal	JME e JMU
P2.5	Número total de processos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2017 , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, que entraram na meta	Mensal	JME e JMU

	por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência		
P2.7	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2017 que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	JME e JMU
P2.8	Número total de processos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2017 , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	JME e JMU
P2.10	Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2017 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2018	Mensal	JME e JMU
P2.11	Número total de processos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2017 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2018, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe	Mensal	JME e JMU
P2.13	Número total de processos informados em P2.1 que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2017	Única	JME e JMU
P2.14	Número total de processos informados em P2.2 que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2017	Única	JME e JMU

Observação¹: As perguntas serão respondidas em separado pelas “Auditorias Militares” e pelo “Tribunal” na Justiça Militar da União, e pelas “Auditorias Militares” e pelo “2º grau” na Justiça Militar Estadual.

Observação²: As perguntas **P2.13** e **P2.14** não se aplicam ao 2º grau da Justiça Militar Estadual.

Segmento	*Processos Distribuídos no Período de Referência	Julgar pelo menos
TJMs (Auditorias Militares Estaduais)	Até 31/12/2016	95%
TJMs (2º grau)	Até 31/12/2017	95%
JMU (Auditorias Militares da União)	Até 31/12/2016	90%
JMU (STM)	Até 31/12/2016	100%

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta = $((\sum P2.10 + \sum P2.11 + P2.13 + P2.14 + P2.15) / (P2.1 + P2.2 + \sum P2.4 + \sum P2.5 - \sum P2.7 - \sum P2.8)) \times 1000/k$

Onde:

k=9,5 no período de referência “Até 31/12/2016” nas Auditorias Militares da Justiça Militar Estadual;

k=9,5 no período de referência “Até 31/12/2017” no 2º grau da Justiça Militar Estadual.

k=9 no período de referência “Até 31/12/2016” nas Auditorias Militares da Justiça Militar da União;

k=10 no período de referência “Até 31/12/2016” no Superior Tribunal Militar.

Observação: as perguntas P2.13 e P2.14 não se aplicam ao 2º grau da Justiça Militar Estadual.

Esclarecimento da Meta

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo ou incidente na instância sob análise.

São movimentos computáveis na lista, **desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância:** todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, à exceção dos movimentos 10953, 196, 198, 200 e 871. São computáveis também todos os movimentos contidos sob o código 133; 373; 374; 402; 404; 11.423; 11.424; 11.425; 11.426; 108; 122; 352; 353; 357; 358; 905; e 944.

Observação: Quanto aos movimentos relativos à solução de incidentes, contidos nos ramos sob o código 3 – Decisão - e 11009 – Despacho - deverão os tribunais observar as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, as quais dispõem de orientações procedimentais aplicáveis aos incidentes. Havendo necessidade, aplica-se o disposto no artigo 5º, §3º, da Resolução CNJ n. 46/2007.

Incluem-se na meta todos os processos, bem como os incidentes que os suspendam ou que tramitem em separado do processo principal - com observância do período de referência aplicável a cada segmento / instância - não julgados na instância que ostentam ou estão sob os ramos das classes processuais deste Glossário, definidas nas Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário.

Processos e respectivos incidentes pendentes de julgamento em 31/12/2017 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil (por ex., embargos

infringentes) ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa continuam na meta até o respectivo julgamento nos termos do glossário.

As tabelas abaixo indicam as classes dos processos e incidentes que devem ser considerados no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento.

Código	Classe	Exceções
169 ¹	Embargos em Processo de Execução em Processo Cível e do Trabalho	170, 171, 172
175	Processo cautelar em Processo Cível e do Trabalho	
197	Recursos em Processo Cível e do Trabalho	203; 204, 212, 1689, 206 e 1208
215	Incidentes de outros procedimentos em Processo Cível e do Trabalho	234, 233, 236
229*	Impugnação ao cumprimento de sentença	
269	Medidas preparatórias em Processo Criminal	
284	Processo especial em Processo Criminal	
303	Medidas garantidoras em Processo Criminal	
308	Medidas cautelares em Processo Criminal	
316	Questões e processos incidentes em Processo Criminal	
412	Recursos em Processo Criminal	413, 1711, 1712, 420 e 1729
1107	Procedimento de Conhecimento em Processo Cível e do Trabalho	111, 114, 11397, 123, 39, 30, 31, 74, 115
1727	Petição em Processo Criminal	
10981*	Impugnação ao cumprimento de decisão	
11028	Processo Militar	11032

¹ Os embargos entram na meta quando autuados em separado do processo principal.

*Classes excluídas pelo novo CPC, assim como as classes 433, 11787 e 11790, contidas sob o código 316. Entretanto, os processos com tais incidentes pendentes de julgamento em 31/12/2017 continuam na meta até o respectivo julgamento nos termos do Glossário.

Não se incluem na meta os processos referidos suspensos (movimentos 11395, 1017, 25, 11025) e aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2018 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização na pergunta P2.7e P2.8. Ao saírem da situação de suspensão, retornando à meta, deverão ser contabilizados nas perguntas P2.4, P2.5.

A data de distribuição/ suscitação do incidente será a data de referência para efeito de seu ingresso na meta quer com relação à primeira instância, quer com relação à segunda instância.

Não devem ser incluídos dados de julgamentos havidos em processos que já receberam decisão tendente à solução do processo na instância (ex.: sentenças ou acórdãos em embargos de declaração ou em recursos internos – esses estão excluídos).

A data de distribuição dos recursos interpostos nos processos contemplados por esta meta, será a data de referência para efeito de ingresso da respectiva ação na meta com relação à segunda instância.

No caso de anulação de julgamento o processo deve ser incluído na meta por meio das perguntas P2.4 ou P2.5.

Na segmentação dos processos criminais e não criminais, os processos a serem contados como criminais são aqueles cujas classes estão sob os ramos dos códigos 268 e 11028, consideradas as inclusões e exclusões das tabelas acima.

A data de referência da meta 2 para processos criminais, sejam comuns ou militares, é a data da distribuição da petição que se destina à formação da ação penal, ainda que ela ainda não tenha sido recebida.

Segmento/instância	*Processos Distribuídos no Período de Referência	Julgar pelo menos
TJMs (Auditorias Militares Estaduais)	Até 31/12/2016	95%
TJMs (2º grau)	Até 31/12/2017	95%
JMU (Auditorias Militares da União)	Até 31/12/2016	90%
JMU (STM)	Até 31/12/2016	100%

Meta 4 de 2018 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa

Identificar e julgar, até 31/12/2018,

- Na Justiça Militar da União, 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016;
- Na Justiça Militar Estadual, 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau, e 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2017.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.	Segmento
P4.2	Número total de processos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* , excluídos os que se encontravam suspensos em 31/12/2017.	Única	JME e JMU
P4.4	Número total de processos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez em 2016	Única	JME e JMU
P4.6	Número total de processos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez em 2017	Única	JME e JMU
P4.8	Número total de processos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2017 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	JME e JMU

P4.10	Número total de processos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2017 que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	JME e JMU
P4.12	Número total de processos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2017 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez	Mensal	JME e JMU
P4.16	Número total de processos informados em P4.4 COM resolução de mérito	Única	JME e JMU
P4.17	Número total de processos informados em P4.16 em que houve condenações	Única	JME e JMU
P4.18	Número total de processos informados em P4.4 SEM resolução de mérito	Única	JME e JMU
P4.22	Número total de processos informados em P4.6 COM resolução de mérito	Única	JME e JMU
P4.23	Número total de processos informados em P4.22 em que houve condenações	Única	JME e JMU
P4.24	Número total de processos informados em P4.6 SEM resolução de mérito	Única	JME e JMU
P4.28	Número total de processos informados em P4.12 COM resolução de mérito	Mensal	JME e JMU
P4.29	Número total de processos informados em P4.28 em que houve condenações	Mensal	JME e JMU
P4.30	Número total de processos informados em P4.12 SEM resolução de mérito	Mensal	JME e JMU

Observação: As perguntas serão respondidas em separado pelas “Auditorias Militares” e pelo “Tribunal” na Justiça Militar da União, e pelas “Auditorias Militares” e pelo “2º grau” na Justiça Militar Estadual.

Segmento/instância	* Período de Referência
TJMs (Auditorias Militares Estaduais)	Até 31/12/2016
TJMs (2º grau)	Até 31/12/2017
JMU	Até 31/12/2016

Obs.: Critérios para responder as perguntas 4.13 a 4.30, da meta 4 de 2018:

- a) Para responder as perguntas 4.18, 4.24 e 4.30 devem ser considerados os processos, recursos e os incidentes contemplados pelas classes dispostas no glossário da meta, nos quais haja decisão que os resolva SEM a solução do respectivo mérito.
- b) Para responder as perguntas 4.16, 4.22 e 4.28 devem ser considerados os processos, recursos e os incidentes contemplados pelas classes dispostas no glossário da meta, nos quais haja decisão que os resolva COM a solução do respectivo mérito.
- c) Para responder as perguntas 4.17, 4.23, e 4.29 DEVEM ser considerados:
 - 1) apenas os processos principais nos quais ocorra decisão de mérito condenatória;
 - 2) apenas os recursos nos quais ocorra decisão de mérito condenatória.
- d) Para responder as perguntas 4.17, 4.23 e 4.29 NÃO devem ser considerados:
 - 1) os incidentes;
 - 2) os recursos, internos ou externos, nos quais, por sua natureza, não caiba juízo de condenação ou absolvição.

Observação: aplicam-se a tais perguntas (4.13 a 4.30) as orientações do glossário da meta relativas a movimentos, aplicados os critérios aqui referidos.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100% nas instâncias e nos segmentos.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento – Crimes contra a administração pública = $(\sum P4.12 + P4.6) / (P4.2 + \sum P4.8 - \sum P4.10) \times 1000 / 9,5$.

Obs.: os dados lançados na pergunta P4.6 para o período de referência “Até 31/12/2017” serão utilizados somente para fins estatísticos, sem vinculação para fins de cálculo do percentual de cumprimento da meta.

Esclarecimento da Meta

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo ou incidente na instância sob análise.

São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 (julgamento) - à exceção dos movimentos 10953, 196, 198, 200 e 871 – 402 e 404, da tabela de movimentos.

Observação: Quanto aos movimentos relativos à solução de incidentes, contidos nos ramos sob o código 3 – Decisão - e 11009 – Despacho - deverão os tribunais observar as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, as quais dispõem de orientações procedimentais aplicáveis aos incidentes. Havendo necessidade, aplica-se o disposto no artigo 5º, §3º, da Resolução CNJ n. 46/2007.

Incluem-se na meta todos os processos, bem como os incidentes que os suspendam ou que tramitem em separado do processo principal, não julgados na instância que ostentam ou estão sob os ramos das classes processuais deste Glossário, definidas nas Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário.

Processos e respectivos incidentes pendentes de julgamento em 31/12/2017 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil (por ex., embargos infringentes) ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa continuam na meta até o respectivo julgamento nos termos do glossário.

As tabelas abaixo indicam as classes dos processos e incidentes que devem ser considerados no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento, bem como os assuntos por ela contemplados.

Tabela de assuntos aplicáveis a esta meta

Direito Penal Militar	11068
Crimes contra a Administração da Justiça Militar	11072 ¹
Crimes contra a Administração Militar	11073 ²
Estelionato	11167
Abuso de Pessoa	11166
Alteração de Limites	11152
Retenção indevida	11143
Omissão de providências para evitar danos	11140
Furto qualificado	11165
Apropriação indébita	11177
Aposição, supressão ou alteração de marca	11153
Dano simples	11173
Dano em material ou aparelhamento de guerra	11171
Dano em navio de guerra ou mercante em serviço militar	11170
Dano em aparelho ou instalações de aviação ou navais	11169
Desaparecimento, consunção ou extravio	11174

¹ Exceto 11363 (Desacato)

² Exceto 11329 (Desobediência)

Classes processuais criminais aplicáveis a esta meta

Processo Criminal	
Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	11037
Questões e Processos Incidentes em Processo Criminal	
Exceções	317
Medidas Assecuratórias	328
Restituição de Coisas Apreendidas	326
Embargos de Terceiro	327
Embargos do Acusado	1715
Arguição de Inconstitucionalidade	1178
Assistência Judiciária	11787*
Conflito de Jurisdição	325
Desaforamento de Julgamento	432
Exibição de Documento ou Coisa	11788
Impugnação ao Valor da Causa (exceto JMU)	11789
Impugnação de Assistência Judiciária	11790*
Incidente de Falsidade	332
Incidente de Uniformização de Jurisprudência	433*
Insanidade Mental do Acusado	333
Recursos em Processo Criminal	
Apelação	417
Reexame Necessário	427
Embargos Infringentes e de Nulidade	421
Embargos em Ação Penal Militar	11038
Recurso em Sentido Estrito	426
Medidas Garantidoras	
Habeas Corpus	307
Processo Especial de Leis Esparsas	
Mandado de Segurança	1710
Procedimentos Especiais Previstos em Leis Esparsas (Processo Militar)	
Representação p/ Declaração de Indignidade/Incompatibilidade	11035
Representação p/ Perda da Graduação	11036

*Classes excluídas pelo novo CPC, entretanto, os processos com tais incidentes pendentes de julgamento em 31/12/2017 continuam na meta até o respectivo julgamento nos termos do Glossário.

Não se incluem na meta os processos acima classificados quando suspensos até 31/12/2017 (movimentos 25 – 263, 264, 272, 898, 947, 275, 265 – e 11025 – 11015, 11017, 11012) ou que não se enquadrem nos critérios da meta, para efeito do cômputo do passivo inicial (pergunta P4.2, que exige resposta única).

Aqueles que ingressarem em tal situação durante o ano de 2018 devem ser excluídos da meta por meio de sua contabilização na pergunta P4.10. Cessada a situação de suspensão, esses processos deverão voltar a compor o passivo da meta mediante suas inclusões na pergunta P4.8.

A data da distribuição da petição que se destina à formação da ação penal será a data referência para efeito do ingresso da respectiva ação na meta, não importando, para tal fim, a data da decisão ou do despacho inicial de recebimento, proferidos pelo Magistrado.

A data de distribuição dos recursos interpostos nas ações criminais cujos assuntos estejam albergados por esta meta, será a data de referência para efeito de ingresso da respectiva ação na meta com relação à segunda instância.

A data de distribuição/ suscitação do incidente será a data de referência para efeito de seu ingresso na meta quer com relação à primeira instância, quer com relação à segunda instância.

No caso de anulação de julgamento o processo deve ser incluído na meta por meio da pergunta P4.8.